



PORTARIA Nº218 – DG/IFAM CITA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-CAMPUS ITACOATIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 8-GR/IFAM/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, PUBLICADA NO DOU Nº 2, SEÇÃO 2, PÁGINA 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2014,

CONSIDERANDO:

O inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;
O Requerimento/Protocolo nº 777A/2015, de 16/12/2015;
O Despacho da DG, de 18/12/2015;
O Despacho da CPPI, de 21/12/2015;
O Despacho do Proponente, de 21/12/2015;
O Parecer/despacho da CPPI, de 22/12/2015;
O Despacho da DG, de 23/12/2015;
O Despacho do DEPEP, de 23/12/2015;
O Despacho da DG/CGDG, de 29/12/2015.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenador e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR	EXECUTOR/COLABORADOR	Protocolo
Francisco das Chagas Silva Reis	Francisco das Chagas Silva Reis	Servidores: Francisco das Chagas Silva Reis; • Allen Bitencourt de Lima; Erick Rodrigo Santos Almeida; Iêda Diniz Tavares; › Marcelo Silva dos Santos; Suziane Andrade de Souza; › Vinícius John; Wandinalva Fernandes Lima. • Colaboradores: Andréa Costa do Prado; Wilson Tadeu de Barros.	777A
PROJETO	Educação Profissional: uma investigação acerca do binômio formação humana e formação técnica		

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

III. Que o prazo para a apresentação do artigo e relatório final é de até o dia 31 de outubro de 2016, devendo este último ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – CPPI IFAM CITA via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Allen Bitencourt de Lima
Diretor Geral Pro -Tempore
Port. GR nº 08 - 21/14
IFAM CITA